

## **NORMAS PARA EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA NO PBA/UEM**

**Art. 1º** O exame de suficiência em língua inglesa visa avaliar a capacidade que o pós graduando tem no entendimento e interpretação de textos científicos em língua inglesa.

**Art. 2º** A comissão responsável pela elaboração, aplicação e correção do exame de suficiência em língua inglesa é constituída por três docentes permanentes do Programa, designados anualmente pelo CA do PBA.

**Art. 3º** O exame de suficiência em língua inglesa será oferecido semestralmente pelo Programa, em período pré-divulgado.

**Art. 4º** O pós-graduando deverá encaminhar requerimento, com a anuência do orientador, solicitando a participação no exame de suficiência em língua inglesa, para o CA do PBA.

**Art. 5º** O pós-graduando regularmente matriculado no PBA deve submeter-se ao exame de suficiência em língua inglesa, preferencialmente, no primeiro ano de curso.

**Art. 6º** O exame de suficiência em língua inglesa será constituído de prova escrita, com tempo de realização de, no máximo, quatro horas, da seguinte forma:

I - compreensão e interpretação de um artigo ou texto científico ou de parte deste, referente, preferencialmente, a conteúdo da área de Biotecnologia Geral;

a) o texto não deverá exceder duas páginas;

b) caberá à comissão elaborar questões em português, sobre o conteúdo do texto, com a finalidade de avaliar a capacidade do acadêmico de compreensão e interpretação do mesmo;

c) as respostas também serão redigidas em português.

II - é permitido durante o exame de suficiência em língua inglesa, o uso de dicionário do próprio acadêmico.

**Art. 7º** Será atribuída a nota de zero a dez e o edital com os resultados, deverá ser homologado pelo CA do PBA.

I - será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a seis;

II - o candidato que não for aprovado deverá submeter-se novamente ao próximo exame;

III - será desligado do curso o acadêmico que reprovar por quatro vezes no exame.

**Art. 8º** O acadêmico que atingir pontuação mínima em exame de suficiência em língua inglesa reconhecido pela CAPES ou CNPq, poderá solicitar aproveitamento ao CA do PBA.

**Art. 9º** O acadêmico que obtiver aprovação em exame de suficiência em língua inglesa em outro curso de Pós-Graduação poderá solicitar aproveitamento ao CA do PBA.

**Art. 10º** O pós-graduando aprovado em testes como o TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) e o IELTS (*International English Language Testing System*), ou em instituições estaduais e federais, poderá solicitar ao CA do PBA dispensa do exame de suficiência em língua inglesa.

**Art. 11** O candidato estrangeiro proveniente de país de língua inglesa fica dispensado deste exame.

**Art. 12** Os demais casos estão descritos no próprio Regulamento do PBA.

**Art. 13** Os casos omissos serão resolvidos pelo CA do PBA.